

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA**

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.**

**SESSÕES:**

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

**DIÁRIO N.º:** 40/2025.

**HORA:** 16:30 h.

**DATA:** 08/08/2025

**ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA:** **08/08/2025. ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

***TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 8<sup>a</sup> LEGISLATURA DA 1<sup>a</sup> SESSÃO  
LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS  
DIAS 12, 13 E 14 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 17:30H.***

## **ORDEM DO DIA**

1. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 59/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 65/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0727/2025, que:

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$20.000,00(vinte mil reais).”*

2. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 60/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 66/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0728/2025, que:

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$11.000,00 (onze mil reais).”*

3. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 61/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 67/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0729/2025, que:

*“Dispõe sobre a isenção no transporte público municipal para os Agentes de Combate a Endemias-ACE.”*

4. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 62/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 68/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0749/2025, que:

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).”*

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

5. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 63/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 69/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0750/2025, que:

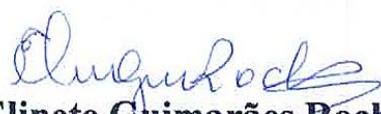
*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 330,12 (trezentos e trinta reais e doze centavos).”*

6. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 64/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 70/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0751/2025, que:

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 2.669,88 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).”*

7. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 69/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 71/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0760/2025, que:

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).”*



Elinete Guimarães Rocha  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

Ofício Circular nº 13/2025.

Pontal do Paraná, 08 de agosto de 2025.

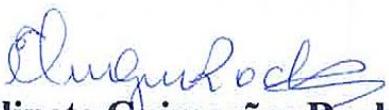
Exmos. Senhores Vereadores

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 12, 13 e 14 de agosto às 17:30 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,



Elinete Guimarães Rocha  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

**EDITAL N°. 016/2025**

Elinete Guimarães Rocha - Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

**RESOLVE:**

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2025, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 59/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 65/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0727/2025, que:

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$20.000,00(vinte mil reais).”*

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 60/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 66/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0728/2025, que:

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$11.000,00 (onze mil reais).”*

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 61/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 67/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0729/2025, que:

*“Dispõe sobre a isenção no transporte público municipal para os Agentes de Combate a Endemias-ACE.”*

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 62/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 68/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0749/2025, que:

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).”*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 63/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 69/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0750/2025, que:

***“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 330,12 (trezentos e trinta reais e doze centavos).”***

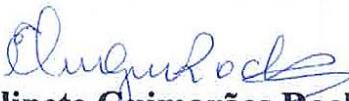
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 64/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 70/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0751/2025, que:

***“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 2.669,88 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).”***

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 69/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 71/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0760/2025, que:

***“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).”***

Pontal do Paraná, em 08 de agosto de 2025.

  
Elinete Guimarães Rocha  
Presidente



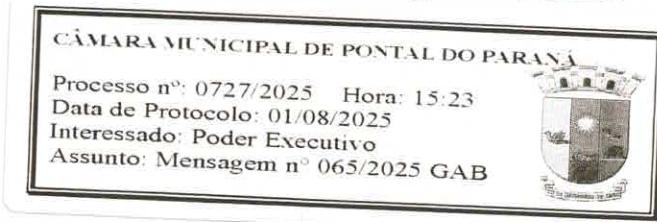
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 065/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 01 de agosto de 2025.

Excelentíssima Senhora  
**ELINETE GUIMARÃES ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



**Assunto: Encaminha Mensagem nº 065/2025**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 065/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**PREFEITO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

### MENSAGEM N° 065/2025

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)”**.

A presente proposição visa a inclusão, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº13482/2025, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, de crédito especial para suporte de despesa com premiações aos professores e instituições de ensino, em atendimento ao Plano Nacional de Educação – PNE e ao Plano Municipal de Educação (PME), com foco na valorização do professor, resultados em avaliações externas e IDEB, iniciativas inclusivas e projetos comunitários, valorizando o mérito e promovendo uma educação mais justa e equitativa.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**RUDISNEY GIMENES FILHO  
PREFEITO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI

**Súmula:** “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)”.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**”.

10.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003.00.000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.003.12.361.0028.2.045.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
693 – 3.3.90.31.00.00      3000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS      R\$ 20.000,00

**Total de Crédito que trata a presente Lei: R\$ 20.000,00**

**Art. 2º.** Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Total de Crédito que trata a presente Lei: R\$ 20.000,00.**

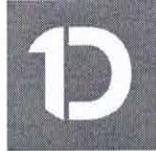
**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 01 de agosto de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO  
PREFEITO**

**CINTIA MENDES DA SILVA  
Secretária Municipal de Educação**

**VERGINIA MARA PEDROSO  
Procuradora-Geral do Município**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5AB8-764D-19EA-B8B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 11:17:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CINTIA MENDES DA SILVA (CPF 027.XXX.XXX-29) em 01/08/2025 11:20:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 01/08/2025 14:10:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/5AB8-764D-19EA-B8B7>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 066/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 01 de agosto de 2025.

Excelentíssima Senhora  
**ELEINETE GUIMARÃES ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

**Assunto: Encaminha Mensagem nº 066/2025**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 066/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) ”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**Prefeito**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM N° 066/2025**

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) ”.**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, elemento de despesa, possibilitando o pagamento dos pareceristas e da revisão do Concurso Litoral com Arte.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**Prefeito**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI

**Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) ”.**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) ”.

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.002.13.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.002.13.392.0033.2.061.	AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS
612 - 3.3.90.36.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA
	R\$ 11.000,00

**Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 11.000,00.**

**Art. 2º.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 11.000,00.**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 01 de agosto de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**Prefeito**

**EDUARDO YOSHIO SAÇAKI**  
**Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude**

**VERGINIA MARA PEDROSO**  
**Procuradora-Geral do Município**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05B8-FA01-7AA7-B231

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO YOSHIO SAÇAKI (CPF 639.XXX.XXX-06) em 01/08/2025 14:05:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 01/08/2025 14:08:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 14:09:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/05B8-FA01-7AA7-B231>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 067/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 01 de agosto de 2025.

Excelentíssima Senhora  
**ELINETE GUIMARÃES ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

**Assunto: Encaminha Mensagem nº 067/2025**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 067/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a isenção no transporte público municipal para os Agentes de Combate a Endemias - ACE”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RUDISNEY GIMENES FILHO  
PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ  
Processo nº: 0729/2025 Hora: 15:27  
Data de Protocolo: 01/08/2025  
Interessado: Poder Executivo  
Assunto: Mensagem nº 067/2025 GAB





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM N° 067/2025**

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que “Dispõe sobre a isenção no transporte público municipal para os Agentes de Combate a Endemias – ACE”.

A presente proposição visa garantir o deslocamento dos ACE com a gratuidade no transporte coletivo municipal, possibilitando o pleno exercício de suas atividades e cobertura de toda nossa cidade com o importante e imprescindível trabalho que realizam.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**RUDISNEY GIMENES FILHO  
PREFEITO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI

**Súmula: “Dispõe sobre a isenção no transporte público municipal para os Agentes de Combate a Endemias - ACE”**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de pagamento de tarifa nas linhas de ônibus do transporte público municipal aos Agentes de Combate a Endemias – ACE, quando no efetivo exercício das atribuições e competências inerentes às atividades do cargo.

Art. 2º- É de competência da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhar à empresa que opera o transporte coletivo municipal, os dados dos Agentes de Combate a Endemias, que serão beneficiados com a isenção de tarifa nas linhas de ônibus do transporte público municipal.

Art. 3º- A utilização indevida do benefício que trata esta Lei, ocasionará ao responsável as sanções administrativas, civis e criminais.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de agosto de 2025,

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**Prefeito**

**VERGINIA MARA PEDROSO**  
**Procuradora-Geral do Município**

**MICHELE STRAUB**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**HEITOR GONÇALVES KAYAMORI**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7E7-E3AE-CC48-1152

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 14:05:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 01/08/2025 14:09:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MICHELE STRAUB (CPF 042.XXX.XXX-10) em 01/08/2025 14:18:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HEITOR GONÇALVES KAYAMORI (CPF 038.XXX.XXX-46) em 01/08/2025 14:32:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/F7E7-E3AE-CC48-1152>

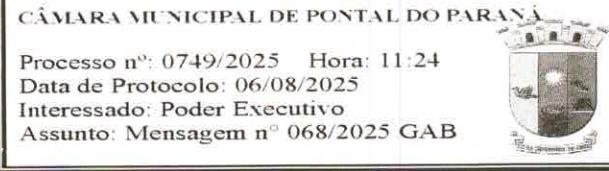


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 068/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 04 de agosto de 2025.

Excelentíssima Senhora  
**ELINETE GUIMARÃES ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



**Assunto: Encaminha Mensagem nº 068/2025**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 068/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM N° 068/2025**

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).”**

A presente preposição objetiva a criação de elemento de despesa específico na Secretaria Municipal de Saúde para utilização de emenda parlamentar destinada a custeio da saúde.

Diante do exposto e certos da importância do presente Projeto de Lei, é que solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI**

**Súmula:** “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).”

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).”

12.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.126	Proposta 25000187557202452
694 - 3.3.90.30.00.00 31017	MATERIAL DE CONSUMO
12.001.10.301.0031.2.127	R\$100.000,00
695 - 3.3.90.30.00.00 31018	Proposta 25000187680202473
	R\$100.000,00

**Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 200.000,00 .**

**Art.2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso, o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 200.000,00 .**

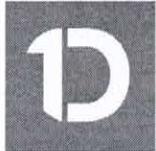
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 04 de agosto de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**Prefeito**

**MICHELE STRAUB**  
Secretária Municipal de Saúde

**WILLIAM PEREIRA**  
Secretário de Finanças e Orçamento



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB66-599D-5BD2-FF31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHELE STRAUB (CPF 042.XXX.XXX-10) em 04/08/2025 15:16:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 04/08/2025 15:17:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 04/08/2025 16:26:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/EB66-599D-5BD2-FF31>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 069/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 05 de agosto de 2025.

Excelentíssima Senhora  
**ELINETE GUIMARÃES ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ  
Processo nº: 0750/2025 Hora: 11:26  
Data de Protocolo: 06/08/2025  
Interessado: Poder Executivo  
Assunto: Mensagem nº 069/2025 GAB

**Assunto: Encaminha Mensagem nº 069/2025**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 069/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 330,12 (trezentos e trinta reais e doze centavos).”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM N° 069/2025**

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 330,12 (trezentos e trinta reais e doze centavos).”**

A presente preposição objetiva a criação de elemento de despesa específico na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca para restituição de saldo de convênio que teve por objeto a dragagem do canal DNOS.

Diante do exposto e certos da importância do presente Projeto de Lei, é que solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**Prefeito**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI

**Súmula:** “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 330,12 (trezentos e trinta reais e doze centavos).”

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 330,12 (trezentos e trinta reais e doze centavos).

09.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
09.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
09.001.18.541.0020.2.034	GERENCIAMENTO AMBIENTAL
696 - 3.3.90.93.00.00 1978	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$330,12

**Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 330,12 .**

**Art.2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso, o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.04.62	Fonte: 1978	R\$ 330,12
-------------------------------	-------------	------------

**Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 330,12 .**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

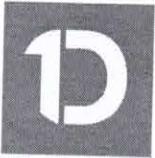
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 05 de agosto de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**Prefeito**

**JACKSON CESAR BASSFELD**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**

**WILLIAM PEREIRA**  
**Secretário de Finanças e Orçamento**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DBB-8F7C-78A8-0BA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACKSON CESAR BASSFELD (CPF 611.XXX.XXX-20) em 05/08/2025 09:39:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 05/08/2025 09:51:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 05/08/2025 10:52:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8DBB-8F7C-78A8-0BA6>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 070/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 05 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0751/2025 Hora: 11:27  
Data de Protocolo: 06/08/2025  
Interessado: Poder Executivo  
Assunto: Mensagem nº 070/2025 GAB



Excelentíssima Senhora  
**ELINETE GUIMARÃES ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

**Assunto: Encaminha Mensagem nº 070/2025**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 070/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 2.669,88 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**Prefeito**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM N° 070/2025**

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 2.669,88 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).”**

A presente preposição objetiva a criação de elemento de despesa específico na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca para restituição de saldo de convênio que teve por objeto a dragagem do canal DNOS.

Diante do exposto e certos da importância do presente Projeto de Lei, é que solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**Prefeito**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI

**Súmula:** “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 2.669,88 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).”

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 2.669,88 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos):

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034	GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
696 - 3.3.90.93.00.00 31978	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$2.669,88

**Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 2.669,88 .**

**Art.2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso, o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 2.669,88 .**

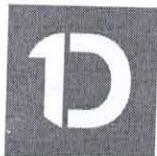
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 05 de agosto de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**Prefeito**

**JACKSON CESAR BASSFELD**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**

**WILLIAM PEREIRA**  
**Secretário de Finanças e Orçamento**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DBB-8F7C-78A8-0BA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACKSON CESAR BASSFELD (CPF 611.XXX.XXX-20) em 05/08/2025 09:39:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 05/08/2025 09:51:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 05/08/2025 10:52:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8DBB-8F7C-78A8-0BA6>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 071/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 07 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0760/2025 Hora: 11:30  
Data de Protocolo: 08/08/2025  
Interessado: Poder Executivo  
Assunto: Mensagem nº 071/2025 GAB

Excelentíssima Senhora  
**ELINETE GUIMARÃES ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

**Assunto: Encaminha Mensagem nº 071/2025**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 071/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM N° 071/2025**

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).”**

A presente preposição objetiva a criação de elemento de despesa específico na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca para restituição de saldo de convênio da Operação Verão, possibilitando a devida prestação de contas para o Estado.

Diante do exposto e certos da importância do presente Projeto de Lei, é que solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**RUDISNEY GIMENES FILHO  
Prefeito**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI

**Súmula:** “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).”

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais):

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034	GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
696 - 3.3.90.93.00.00 1989	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$32.000,00

**Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 32.000,00 .**

**Art.2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso, o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.04.65	Fonte: 1989	R\$ 32.000,00
-------------------------------	-------------	---------------

**Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 32.000,00 .**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 07 de agosto de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**Prefeito**

**JACKSON CESAR BASSFELD**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**

**WILLIAM PEREIRA**  
**Secretário de Finanças e Orçamento**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B09-59BB-B660-7E23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JACKSON CESAR BASSFELD (CPF 611.XXX.XXX-20) em 07/08/2025 15:34:00 GMT-03:00

Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 07/08/2025 15:45:34 GMT-03:00

Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 07/08/2025 17:00:37 GMT-03:00

Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:  
https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/1B09-59BB-B660-7E23